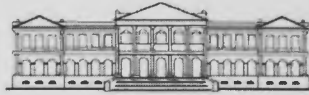


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

**Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)**

Seção/Série: Processos de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.PNE.63613

Título: Processo de Naturalização de Francisco Prauchner (Título Declaratório)

Data: 09/03/1942

Quantidade de Páginas: 66

Observações: Processo apensado de 28/2/1940



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

RIO DE JANEIRO, D. F.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
D. A.  
9 MAR 1942 004254  
SERVICO DE COMUNICACOES

Fichado  
*[Signature]*

OF/805 -SEC.DE EST.DOS NEG.DO INTER.R/G/SUL-27-2-42	DISTRIBUIÇÃO DJI/9-3-1942
TITULO DECLARATORIO. - FRANCISCO PRAUCHNER.	<i>2 Fee 9. 3. 42</i>
<i>sc</i>	<i>8. 9. 12. 6. 42</i>
<i>big 31. 1. 45</i>	<i>11. 20. 6. 42</i>
<i>D.A.P. 1. 2. 45</i>	<i>Aut. 22. 1. 42</i>
<i>Portaria 20. 1. 45</i>	<i>Resp. publ. 30. 5. 42</i>
<i>Carta 7. 2. 45</i>	<i>5. 11. 25. 2. 45</i>
<i>Desp. D.O. 17. 2. 45</i>	<i>11. 1. 2. 43</i>
<i>baixa 20. 2. 45</i>	<i>1. 3. 43</i>
	<i>SC 3. 3. 43</i>
	<i>In Reutor 3. 3. 43</i>
	<i>1. 2. 15. 3. 43</i>
	<i>2. 2. 15. 3. 43</i>
	<i>Desp. publ. 14. 4. 43</i>
	<i>D.A.P. 14. 12. 44</i>
	<i>1.º Lec 15. 12. 44</i>
	<i>Director 15. 1. 45</i>
<i>BR. RJANRIO A90.PNE 63613</i>	<i>2.º G. 18. 1. 45</i>
	<i>Carta 18. 1. 45</i>
	<i>SC 19. 1. 45</i>
	<i>Carta 20. 1. 45</i>
	<i>In Reutor 29. 1. 45</i>
<i>1.º Portaria 28. 1. 45 d</i>	<i>S.O. 20. 1. 45</i>

M. J. N. I. - DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

a  
st

23389

Polícia em

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
SECRETARIA DE ESTADO

2  
1/2

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

RIO DE JANEIRO, D. F.

R.G. SUL

BR RJANRIO A9.0 PNE. 63613.p 2

TITULO DECLARATORIO

FRANCISCO PRAUCHNER, natural da Austria.

DISTRIBUIÇÃO

2ª. Secção, 28.2.940

S. Amalari 25.9.41  
 S. 22.11.41  
 P.S. 22.11.41  
 S. Parna 26.11.41  
 M. 2.9.41  
 O. Heleu  
 2.12.41.  
 S.C. 5.12.41  
 S.C. 8.12.41  
 O. 8.12.41  
 9.12.41  
 2.º 9.12.41  
 Oficio 9.12.41  
 Caixa

M. J. N. I. - S. E. - DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

3  
1/2  
SOK

A despacho:

Com o ofício n. 1352, de 30 de agosto de 1939, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul encaminha o pedido de título declaratório de cidadania brasileira que faz FRANCISCO PRAUCHNER, natural da Austria, nascido a 1 de julho de 1880, filho de Joao Prauchner e de Thereza Prauchner, casado, residente naquele Estado, escrivão do distrito de Ijuí.-

Apresenta: 1) Certidão de casamento com mulher estrangeira, realizado em 1907, naquele Estado.- 2) 3) 4) 5) Certidões de registro de nascimento de filhos brasileiros, ocorridos em 1908, 1910, 1913 e 1909.- 6) Pública forma de título de nomeação em 1917, para o cargo de escrivão.- 7) Pública forma de título de nomeação, em 1912, para o cargo de escrivão.- 8) Atestado local de residencia.- 9) Atestado policial de boa conduta.- 10) Certidão negativa de ideologias.- 11) Certidão de registro de transcrição de imóvel, feito em 1925.- 12) Folha corrida da extinta Justiça Federal.- 13) Pública forma de um título de eleitor expedido em 1933.- 14) Folha corrida.-

Vê-se que o requerente é funcionário público, entretanto, o pedido não veio encaminhado na conformidade da portaria n. 2198 de 6 de julho de 1939, para que se pudesse naturaliza-lo conforme o decreto-lei 1202, de 8 de abril de 1939.

Requer, êle, título declaratório, e é o que se lhe deve conceder, visto que já se valeu da naturalização tácita para alistar-se eleitor. Entretanto, o processo não está completo, em acordo com a regulamentação vigente, devendo apresentar:- atestado policial de residencia ha mais de dez anos;- passaporte ou certidão de entrada no país ou atestado de residencia desde 1907;- reconhecer firmas e completar o selo federal em alguns documentos.

PROPONHO que se transmita o processo ao Secretário daquela Interventoria para legalização.- D.J.I., em 25-9-1941

*Hyrio Correa de Avelar*

Aux. Esc. VII

*De acordo em 21. 11. 41  
Sylvia Assar Hoff de Souza  
De acordo com o expediente  
em 22. 11. 41. *Alcides**

*Esta junta a minuta do expediente. Em 28-11-41.  
João Monteiro Bona. Aux. de Escrição VII.  
Encaminho a minuta. em 1. 12. 41*

*Opinio n.º 13.090 de 7.12.41*

*Adita-*

Aditamento - Está em condições de ser deferido o pedido, pois, juntando atestado policial de residência no Brasil desde 8.6.907, reconhecendo firmas e completando-se, deu o requerente cumprimentos ao despacho retro.

Em 15.6.42 - Jonbert de Carvalho Moll, oah o documento apresentado não satisfaz a parte que diz " de 8.6.1907. até esta data, ininterruptamente " - foi acrescentada posteriormente e não foi usada, o que invalidou o atestado. Seu primeiro nome bem como certidão de D. U. S. é Social. em 20.6.42

Sylva Lusa Moll de Souza  
Deacões Públicas e outras.

em 22.6.42.

*[Signature]*

Desp. publ. - A.O. 30.6.42



*2*  
*J. M. A.*

GOVÉRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pôrto Alegre, 30 de agosto ~~de~~ 1939

N.º 1.352/2.º



Senhor Ministro

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

PROTÓCOLO

N.º 23389

Felado em

DIF. 1939

Em face da portaria nº 2198, de 6 de julho último, desse Ministério, tenho a honrade transmitir a Vossa Excelência, com os documentos que o instruem, o incluso pedido de titulo declaratório de cidadão brasileiro de FRANCISCO PRAUCHNER, natural da Austria e residente em Ijuí, onde é funcionário público estadual.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe a segurança de minha elevada estima e distinta consideração.

*Miguel Torres*

A Sua Excelência o Senhor Doutor Francisco Campos, Ministro da Justiça e Negociós Interiores.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

D. A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Pôrto Alegre, 27 de fevereiro de 1942 2.-

805

BR RJANKIU AY.U.PNE. 63613, p 6

Sr. Diretor.

Satisfazendo as exigencias constantes do ofi-  
cio nº. 13.090, de 9 de dezembro do ano findo, devolvo a  
V.Excia. o incluso processo nº. 11.545/1941, relativo ao  
pedido de título declaratório de cidadania brasileira, so-  
licitado por Francisco Prauchner, natural da Austria e  
residente em Ijuí, neste Estado.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Excia.  
os protestos de minha alta estima e distinto apreço.

*Miguel João*  
Secretario do Interior

Ao Sr. Diretor da Diretoria da Justiça e do Interior,  
do Ministério da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro

AP. M/R.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

OTIMIZADA

PROTOCOLO GERAL

DATA

19 DEZ 1941

LM

PROCESSO

11545

VISTO

*J. F. F. F.*

--	--	--	--

REQUERENTE MINISTERIO DA JUSTICA

LOCALIDADE RIO

ASSUNTO Devolve processo em que FRANCISCO PRAUCHNER, solicita expedição de título declaratório de cidadão brasileiro.

DESPACHOS

INTERVENTOR

Data

Fl.

SECRETÁRIO

Data

Fl.

DIRETOR GERAL

Data

Fl.

ANDAMENTO

*Int. e Just.*

*19-12-41*

DISTRIBUIÇÃO INICIAL

DIRETORIAS e REPARTIÇÕES	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO
<i>D. J. J.</i>	<i>19-12-41</i>	<i>20-12-41</i>	<i>Gabinete</i>
<i>Prot.</i>	<i>22-12-41</i>	<i>22-12-41</i>	<i>J. Dir. Jus.</i>
<i>Prot.</i>	<i>6-2-42</i>	<i>6-2-42</i>	<i>Int. Just.</i>
<i>D. J. J.</i>	<i>6-2-42</i>	<i>9-2-1942</i>	<i>Gabinete</i>
<i>Prot.</i>	<i>10-2-42</i>	<i>10-2-42</i>	<i>A.</i>
<i>Prot.</i>	<i>10-2-42</i>	<i>10-2-42</i>	<i>Interessado</i>
<b>SECRETARIA DO INTERIOR PROTOCOLO</b>	<b>11 FEV 1942</b>	<i>11-2-42</i>	<i>Int. Jus. t.</i>
<i>D. J. J.</i>	<i>11-2-42</i>	<i>20-2-1942</i>	<i>Gabinete</i>
<i>Prot.</i>	<i>26-2-42</i>	<i>27-2-42</i>	<i>Min. Jus. t.</i>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

RIO DE JANEIRO, D. F.

DJI/2a.S/P-23389-39/N. 13.090

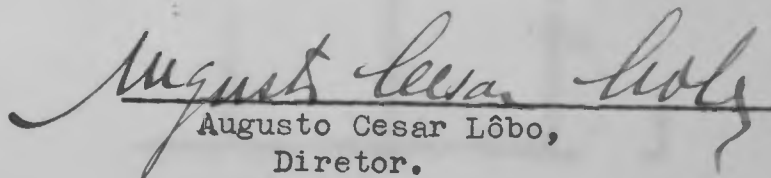
Em 9 dezembro de 1941.

11545

Senhor Secretário,

Em referência ao ofício nº 1.352/2a., de 30 de agosto de 1939, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o incluso processo em que FRANCISCO PRAUCHNER, natural da Austria, solicita expedição de título declaratório de cidadão brasileiro, afim de que o interessado faça reconhecer firmas e complete o selo federal em alguns documentos e junte atestado policial de residencia ininterrupta no Brasil desde 8 de junho de 1907.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

  
Augusto Cesar Lôbo,  
Diretor.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Tostes,  
DD.Secretário do Interior do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

*6/10/39*  
*[Signature]*

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

*Val a informacao no  
curso. em 8/8/1939.*

*Arthur Oscar Germany*

FRANCISCO PRAUCHNER, abaixo assinado, natural da -  
Austria, Funcionario Publico Estadual, exercendo o cargo de Es-  
crivão Distrital no 3º Distrito deste Municipio, desejando obter  
seu titulo declaratorio de cidadão brasileiro, visto satisfazer  
as exigencias legais, vem muito respeitosamente solicitar a V.  
Excia., de acôrdo com o que dispõem as instruções baixadas pelo  
Exmo Sr. Ministro dos Negocios do Interior e da Justiça, de 6  
de Julho do corrente ano, se digne informar o incluso requeri-  
mento, remetendo-o, após, por intermedio da Secretaria dos Nego-  
cios do Interior, á apreciação de S. Excia. o Sr. Ministro de  
Estado dos Negocios do Interior e da Justiça.

Nestes termos

E. Deferimento

Ijuí,



Reconheço verdadeiras as firmas supra de  
Arthur Oscar Germany e de Francisco Prau-  
chner, por serem do proprio punho, dou fe.  
Cem testemunho F. H. da verdade.

*Ijuí, 19 de janeiro de 1942.*  
*ajudando-se*  
*pelos notarios:*



*Nihil  
liber*

FIRMA  
TABELADO PLANÍTEL  
DUVIDA, 80 - RIO

WANE HA  
Alto do Notario  
e Oficial do Registro Especial

Dufour, e. o.

BR. RJANRIO A9.0PNE. 63613. p 11

O neguemente, em face do art. 115, letra c), da actual Constituição, é de nacionalidade brasileira, por tê-la adquirido nos termos do art. 69, n.º 5, da Constituição de 1891.

Os incluzos documentos provam, de sobejo, os requisitos exigidos pelo mencionado artigo.

Assim, com a certidão de registro geral de imóveis, prova que é urbano e possuidor de uma área de terras, adquirida na vigência da Const. de 91; e, com as certidões de re-

Quil. de agosto de 1939  
Francisco Francisco



— gisto de nascimento de seus filhos, prova que os mesmos nasceram no Brasil, na vigência, também, da mesma Constituição de 91. Demonstra, com os demais documentos, que reside há muitos anos no Brasil, onde exerce função pública desde o ano de 1912 e foi eleito, o que revela inequivocamente a sua intenção de não conservar

Exmo. Sr. Dr. Ministro de Estado dos Negocios do Interior e da  
Justiça.

FRANCISCO PRAUCHNER, abaixo assinado, casado, natural da  
Austria, filho legitimo de João Frauchner e de Thereza Frauchner,  
nascido em 1º de Julho de 1880, residente no 3º distrito do municí-  
pio de Ijuí, Funcionario Publico Estadual, exercendo o cargo de  
Escrivão Distrital, com 27 anos de serviço (desde 11de Janeiro de  
1912), ha 46 anos residindo no Brasil, onde chegou a 10 de Janeiro  
de 1893, tendo desembarcado no Porto do Rio de Janeiro, no vapor  
"Arno", desejando obter titulo declaratorio de cidadão brasileiro,  
em face do que dispõe o artigo 1º, letra e, do Decreto-Lei nº 389,  
de 25 de Abril de 1938, vem muito respeitosamente requerer a V.Exc.  
se digne expedir-lhe o competente titulo declaratorio, para o que  
junta os necessarios documentos.

Apresenta, anexas á presente, os seguintes documentos:

1 - Certidão de seu casamento; 2 - Certidão de nascimento de quatro  
filhos, todos brasileiros; 3 - Certidão do Registro de Imoveis; 4 -  
dois titulos de nomeação para o cargo que exerce de Escrivão Distri-  
tal (publica-fôrma); um atestado de residencia; 6 - um atestado de  
bõa conduta; 7 - um atestado da Delegacia de Ordem Politica e So-  
cial, 8-duas folhas corridas (Justiça Federal e local), 9 - titulo  
de eleitor.

E. Deferimento

Ijuí, 2 de Agosto de 1939  
Francisco Prauchner



Reconheço a firma *Antônio de Francisco Pauchner, dau cõ.*

Em testemunho JVS de verdade

Ijuhy,

O Notario

FIRMA  
TABRÉSIO DE MENEZES  
CUIDADOR - RIO



Oficial do Registro Especial  
IJUHY - Rio Grande do Sul

*Em 2 de Agosto de 1939*  
*Francisco Pauchner*



*Handwritten signatures and initials*



ADELAIDE SCHLEINIGER DE CARVALHO, OFICIAL DO REGISTRO - CIVIL, PROVEDORIA E CASAMENTOS DA CIDADE DE IJUI, COMARCA DO MESMO NOME, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Etc.....

*Handwritten initials*

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada - que revendo em meu cartorio os autos de Pedido de Retificação de Nome, sendo requerente Francisco Prauchner, encontrei nos referidos autos, á folhas cinco, o documento que éra do teor seguinte: "ARQUIVO PUBLICO. ARMAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CERTIDÃO. CERTIFICO, em cumprimento do despacho de hoje datado, do Director desta repartição, exarado na petição de Francisco Prauchner, aqui archivada, que revendo o livro de casamentos sob numero seis, do cartorio do Registro Civil do quinto districto do municipio de Cruz Alta, digo, delle consta de folhas trese verso a quatorze verso, o termo a que o peticionario se refere, do teor seguinte: " Numero oitenta e seis. Acta de Casamento. Aos oito dias do mez de Junho de mil novecentos e sete, as dez horas, do anno, digo, horas de dia, na sala das audiencias do Juizo Districtal, do quinto districto do municipio de Cruz Alta, presentes o Juiz Districtal primeiro suplente em exercicio Pedro Schettert, commigo Oficial do Registro Civil e as testemunhas Elzevir Dias de Carvalho Guimarães e João Prauchner, receberam-se em matrimonio Francisco Prauchner, filho legitimo de João Prauchner e Thereza Prauchner, com vinte e sete annos de idade, solteiro, Commerciante, natural da Austria, residente nesta colonia e Aluiza Schöffel, filha legitima de Francisco Schöffel e Anna Schöffel, com vinte e -

1907

X

e cinco annos de idade, solteira, serviço domestico, -- natural da Austria, residente nesta colonia, os quais declararam que não são parentes e nem tem outro impedimento que os iniba de casar um com outro. Em firmeza do que eu Antonio Pinto Corrêa Lima, lavrei este termo que vai assignado pelo Juiz, contrahentes e testemunhas do acto. Eu, Antonio Pinto Corrêa Lima, Official do registro e escrevi e assigno. Pedro Schetttert. Francisco Prauchner. Aloiza Schöffl -. Elzevir Dias de Carvalho Guimarães. idade vinte e quatro (24) annos commercio, colonia Ijuhy - João prauchner, idade trinta e sete (37) annos, funileiro, Colonia Ijuhy O Official do registro Civil Antonio Pinto Corrêa Lima. Em tempo na segunda folha, linha vinte e um, intercallem-se as: "empregado no", entre as palavras, annos e commercio, Nada mais se continha em o mencionado termo, aqui bem e fielmente transcripto do que para constar eu, André Avelino de Andrade Netto, praticante da Repartição do Arquivo Publico do Estado do Rio Grande do Sul, lavrei a presente certidão aos doze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte e treis. Confere. E.D. Artagnan Carvalho, chefe de secção, em conforme. Isento F.500 B.5000 R. Add<sup>al</sup>. - 300. TP.200. Total.6000. SEGUIA-se uma assinatura ilegivel. Director. Este documento estava selado com a importancia de cinco mil e setecentos reis e mais trezentos reis, adicionais, todos devidamente inutilizados com data e carimbos da Coletoria de Ijuí. Data: 17 de Agosto de 1923. ENCONTRAVA-se ainda o carimbo do archivo publico -

seguintes termos: "Archivo Publico do Estado do Rio Grande do Sul. " À margem deste Documento achava-se a rubrica do Director do Arquivo Publico, que achava-se ilegivel. NADA mais constava em o proprio original do qual bem e fielmente extrahi a presente certidão que bem e fielmente foi extrahida dos autos de Retificação no principio especificados, e me reporto e dou fé. Eu, *by*



Cezaro Serrano de Carvalho

Ajudante do Oficial do "registro Civil, Provedoria e Casamentos da cidade de Ijuí, o datilografai. E eu, Adel.

Adelaide Schleiniger de Carvalho, Oficial do Registro Civil, Provedoria e Casamentos da cidade de Ijuí, o conferi com o proprio original, subscrevi, dato e assino.

Ijuí aos 21 de Junho de 1939.

Adelaide Schleiniger de Carvalho

O Oficial do Registro Civil.

Cota.

G....3000

R....9600

S....2\$200

Rs...14\$800

*M. M. M. M.*



Em tempo declaro ser valida a entrelinha onde diz: "Intercalle-se as : "Empregado no". Eu, Cezaro Serrano de Carvalho

Ajudante, o datilografai. E EU, Adelaide Schleiniger de Carvalho, Oficial, subscrevi, e assino sobre o selo.

Ijuí a 21 de Junho de 1939.

Adelaide Schleiniger de Carvalho



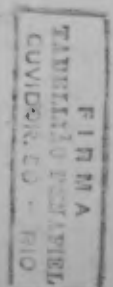
Selo

1200 Reis.

*M. M. M. M.*

Reconheço a firma supra de Adelaide Schleiniger de Carvalho, seu se'.  
Em testemunho 73 de verdade

Ijuhy, 21 de 1939  
O Notario [Signature]



*Francisco de Agostini de 1939*  
*Francisco de Agostini*



10/12/39  
12  
S.A.

Republica dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Folhas 110-

Livro n. 14

N. ----

"FRANCISCO PRAUCHNER"

**Certifico** que em meu cartorio se acha registrado o nascimento do menino acima  
declarado filho legítimo de Francisco Prauchner e de sua mulher Aloiza  
Prauchner, naturaes da Austria, e aqui residentes.

nascido a 25 de Abril de 1908, ás 4 horas tarde.

Avós paternos: João Prauchner e Thereza Prauchner, naturaes e casados  
na Austria, e aqui residentes.

Avós maternos: Francisco Schöffel e Anna Schöffel.

Cartorio do Registro Civil de Nascimentos

12 JUN 39 aos 14 de Junho de 1939.

A. Adelaide Schmeinger de Carvalho  
Oficial do Registro Civil

Costa  
B.C.S.  
148200  
McMurry



fre

FIKMA  
TABELAS  
QUVIDOR. ES - RIO

Reconheço a firma retro de  
Adelaide Schlemiger de Carvalho, deu fe.  
Em testemunho TVS de verdade

BR RJANRIO 49.0 PNE. 63613, P 19

July,

O Notario



Cifical do Registro Especial  
JULHY - Rio Grande do S

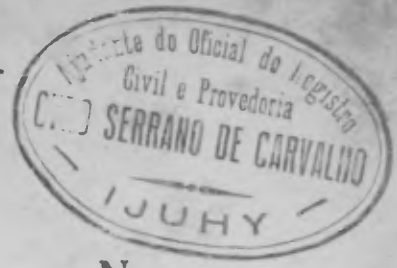
1000  
200  
Agosto de 1939  
Flora  
Laurie  
DE 193  
TESOURO NACIONAL

13  
13  
13

Republica dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Folhas 124 e 124v.

Livro n. 16

N. -----

"EDUARDO PRAUCHNER"

**Certifico** que em meu cartorio se acha registrado o nascimento do menino acima  
declarado filho legitimo de Francisco Prauchner e de sua mulher Aloiza -  
Prauchner, naturaes da Austria, casados e aqui residentes.

nascido a 26 de Setembro de 1910 a 1 horas.

Avós paternos: João Prauchner e Thereza Prauchner, naturaes e casa-  
dos na Austria, e aqui residentes.

Avós maternos: Francisco Schöffel e Anna Schöffel.

Cartorio do Registro Civil de Nascimentos

13 JUN 14 de Junho de 1939.

*Adelaide Schlinger de Carvalho*  
Oficial do Registro Civil

Nota.  
B.C.S.  
144200  
*Almeida*



*Re*

FIRMA  
TABRELLIO PENABIEL  
CUIDADOR DO RIO

Reconheço a firma retro de

BR RJANRIO A9.0.PNE 63613, p 21

Atalaia de Schleiminger de Carvalho, seu fe.

Em testemunho JVS de verdade

Ijuhy,

le 1939

O Notario



Oficial do Registro Especial  
IJUHY - Rio Grande do Sul

de Agosto de 1939  
Fha. Francisco



18 Junho  
S.A.

Republica dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Folhas 75v.76

Livro n. 24

N. 756

"RICARDO PRAUCHNER"

**Certifico** que em meu cartorio se acha registrado o nascimento do menino acima declarado filho legítimo de Francisco Prauchner e de sua mulher Aloiza - Prauchner, naturaes da Austria, casados neste municipio, de profissão ele funcionario publico, ela domestica, e ambos residentes no terceiro distrito deste municipio.

nascido a 11 de Novembro de 1913 --- á s---11--- horas.

Avós paternos: João Prauchner e Thereza Prauchner, da Austria, ele falecido, e ela residente neste municipio.

Avós maternos: Francisco Schöffel e Anna Schöffel.

Cartorio do Registro Civil de Nascimentos

I J U I aos 14 de Junho ----- de 1939.

*Adulais Schlingner de Carvalho*

Oficial do Registro Civil

Coto  
B.T.E.  
148202  
*Marmalyz*



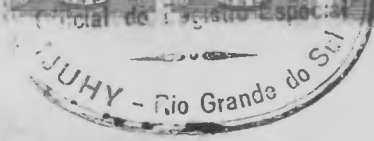
*De*

Reconheço a firma Pedro de  
Tadelaide Schlemmer de Carvalho, meu fê.

Em testemunho de de verdade

Juhy,  
O Notario

FIRMA  
TABELÃO PENAL  
COVID-19 RIO



Y  
H  
1000  
200  
SAUDE  
BRASIL  
DE 193  
TESOURA  
NACIONAL  
Agosto de 1939  
Pauhinu

13  
15  
K. Mall  
S.A.

Republica dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Folhas 36v. 37

Livro n. 16

N: ----

"GUILHERME PRAUCHNER"

**Certifico** que em meu cartorio se acha registrado o nascimento do menino acima  
declarado filho legítimo de Francisco Prauchner e de sua mulher Aloiza -  
Prauchner, naturaes da Austria, casados e aqui residentes.

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

nascido a 2 de Junho de 1909 às 2 horas.

Avós paternos: João Prauchner e Thereza Prauchner, naturaes e casa-  
dos na Austria, e aqui residentes.

-----  
-----

Avós maternos: Francisco Schöffel e Anna Schöffel.

-----  
-----  
-----

Cartorio do Registro Civil de Nascimentos

Nota.  
R. e. S.  
144200  
M. M. M.

IJUHY aos 14 de Junho de 1939.

*Adelaide Schleminger de Carvalho*

Oficial do Registro Civil



*Re*

FIRMA  
TABELADO POR STIEG  
OUVIDOR. 13 - RIO

Reconheço a firma *Neto de*  
*Adelaide Schferinger de Carvalho, daufe!*  
Em testemunho 75 de verdade

Ijuhy,  
O Notario



Cartão de Pagamento Especial  
IJUHY - Rio Grande do Sul

*Yr. Fran*  
*algouto de 1939*  
*Aruchuu*





*Yndia*  
*Francisco*  
*de Agostini de 1939*  
*Ranchinho*



711

PUBLICA FORMA DE UM TITULO DE NOMEAÇÃO

Doutor Augusto Leonardo S. Guarita, Juiz de Comarca em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul. Nomeio, de conformidade com o disposto no artigo 119 da lei de organização judiciaria, para exercer provisoriamente o cargo - de escrivão distrital do terceiro distrito do município de Ijuhy, o cidadão Francisco Prauchner. Dado e passado nesta cidade de Cruz Alta, em 19 de Fevereiro de 1912. (Assinado): Augusto Leonardo Salgado Guarita. Era o que se continha em o dito titulo de nomeação que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e autentica, e a qual me reporto, tendo do mesmo bem e fielmente extraido a presente pública fórmula, que depois conferi e concertei com o original, e por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assino em público e raso, entregando-a ao portador, juntamente com aquêle dito, original, do que dou fé. Eu, Antonio Maciel da Frota, notário provisório, a dactilografei, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em testemunho - A7 - da verdade

Ijuhy, 16 de Fevereiro de 1912.  
 Antonio Maciel da Frota

(Firma cartorio Moura - P. Alegre)

Nilvil Frota

Reconheço a firma supina de Antonio Maciel da Frota, dou fé.  
 Em testemunho - H - da verdade

Ijuhy, 19 de Fevereiro de 1912.  
 G. M. da Notario

FILHA  
 TABELLIÃO FENAFIEL  
 QUVIDOR. SG - RIO



Oficial do Registro Especial  
 IJUHY - Rio Grande do Sul

Nilvil Frota

*Y... de agosto de 1939*  
*Franco...*





# Repartição Central de Polícia

5a. Região

18  
*[Handwritten signature]*

## DELEGACIA DE POLÍCIA

N.º 448

em Ijuí, 12 de Junho de 1939



### ATESTADO DE RESIDENCIA

16  
*[Handwritten signature]*

ATESTO que Francisco Frauchner, com 58 anos de idade, Austriaca, Casado, Funcionario Publico, reside neste Municipio no lugar denominado Vila General Fermino, 3º distrito. O que afirmo por ter pleno conhecimento e em razão do cargo que exerço.

*Bolivar Rosito Gomes*  
(Bolivar Rosito Gomes)  
Delegado de Polícia.



Reconheço a firma supra de Bolivar Rosito Gomes, deu-se!  
Em testemunho 75 de verdade

Ijuí, 14 de Junho de 1939  
O Notario *[Handwritten signature]*



FIRMA  
TABELADO E REGISTRADO  
QUADRO 123 - RIO

República Central de Policia

BR RJANRIO A9.0.PNE 63613 p 31

DELEGACIA DE POLICIA



Agosto de 1939  
Rouche





# Repartição Central de Polícia

5a Região

15  
13  
S.O.A.  
14  
[Signature]

## DELEGACIA DE POLÍCIA

N.º \_\_\_\_\_ em Ijuí, 8 de agosto de 1939

### A T E S T A D O

O Sr. Bolivar Rosito Gomes, delegado de Policia deste municipio etc.,

Atesta, por lhe ser requerido que, mandando rever os arquivos desta D.P., nada foi encontrado em desabono á conduta de FRANCISCO PRAUCHNER. O que a firma em virtude do cargo. Eu, [Signature], escriptorio, o datilografei.

[Signature]  
BOLIVAR ROSITO GOMES  
Delegado de Policia



Reconheço a firma supra de Bolivar Rosito Gomes, dausé

Em testemunho TVB de verdade

Ijuhy, de 1939  
O Notario [Signature]



F I D M A  
TABRELA MUNICIPAL  
OUVIDOR - RIO

Comunicação Central de Polícia

na Região

DELEGACIA DE POLICIA

Handwritten notes and scribbles in the top left corner.



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or reference number.



# Repartição Central de Policia

## Delegacia de Ordem Politica e Social

Pôrto Alegre, 27 de Julho de 1939.

Nº (I.O.D.) -

A TESTADO N. A/407

O DELEGADO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL atesta, que nada consta, nesta Delegacia, contra FRANCISCO PRAUCHNER, filho de João Frauchner e Da. Thereza Prauchner .....

*[Signature]*  
DELEGADO DA O. P. S.



Reconheço a autenticidade da firma *[Signature]*  
do Doutor *[Signature]* Brasil  
Molano, delegado de  
Policia, e dou fe  
Em testemunho *[Signature]* da verdade.

11 de *[Signature]* de 1939  
do Notario  
*[Signature]*  
11 3 42  
*[Signature]*



República Central de Polonia  
Delegacia de Orden Político e Social

BR RIANRIO A90.PNE. 63613/p 35



44  
Gua  
1000  
200  
Agosto de 1939  
Rauenhue



*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*19 de Maio* *Nicose*

Alvaro de Carvalho Nicose, oficial do Registro de Imoveis da cidade, termo e comarca de Ijuhy, Estado do Rio Grande do Sul-Brasil.

21  
2 *15*  
*SOA*

CERTIDÃO

Certifico por pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu cartorio, o livro treis-B de transcriçao de imoveis, nele á fôlha trinta e sete, foram transcritos no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e vinte e cinco, sob o número um mil novecentos e quarenta e sete, os imoveis que Francisco Prauchner, residente no terceiro distrito deste município, comprou de Franklin Teixeira dos Santos, Josino Setembrino dos Santos e sua mulher Laurinda Ardenghi dos Santos, Evaristo Teixeira dos Santos, José Carlos dos Santos e Antonia Teixeira dos Santos, residentes no município de Palmeira, por escritura de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e cinco, lavrada em notas do cartorio desta cidade, pelo ajudante do notário Raul Bandeira, no valor de Rs.12:000\$000 (Doze contos de réis), a saber: - Os lotes rusticos números oito, nove, trinta e quatro e trinta e seis, situados no lugar denominado "Ramada", no terceiro distrito deste município, com a area total de um milhão de metros quadrados, sem bemfeitorias, dividindo-se: os lotes nºs. 8 e 9, ao Norte, com o Lageado do Pinhal; ao Sul, com os lotes nºs. 16 e 17; a Leste, com os lotes nºs. 7, 10 e 11, e a Oeste, com o mesmo Lageado do Pinhal. O lote nº. 34, divide-se: ao Norte, com os lotes nºs. 29 e 30; ao Sul, com os lotes nºs. 36 e 37; a Leste, com os lotes nºs. 32 e 33, e a Oeste, com o lote nº. 35; e, o lote nº. 36, divide-se: ao Norte, com os lotes nºs. 33 e 34; ao Sul, com um afluente do arroio Bugiganga; a Leste, com o arroio Bugiganga, e a Oeste, com o lote nº. 37. E' o que me cumpre certificar em vista do pedido a mim feito, e ao respectivo livro e fôlha me reporto e dou fé. Eu, *Alvaro de Carvalho Nicose*, oficial do registro de imoveis, a dactilografei, subscrevo, dato e assino.

Ijuhy,



*Alvaro de Carvalho Nicose*

209 939

*Nicose*  
*Official*

*Nihil*  
*Nicose*  
*Re*

Reconheço a firma retiro de  
Alvaro de Barvalho Nogueira, doupi.  
Em testemunho ETT - de verdade

Julho, 19 de 1942  
6 Apts. do B. Notario

19 de 1942

200  
BRASIL  
1911  
1942  
100 RS  
19 de 1942

FIRMA  
MARIANO ESCARPIET  
OUVIDOR. SG - RIO

ERNANI  
Ave. do No...  
e Oficial do Registro LS,  
1301 - Rio Grande do Sul

Nihil  
est



20  
22  
16  
S.O.

Republica dos Estados Unidos do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

PORTO ALEGRE

Certidão

Olavo Nunes Vasques, escrivão do 2.º Cartorio do Juri e Privativo do Juizo de Direito da Quinta (5.ª) Vara da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, etc.

Uzando da faculdade que me confere a Lei e por me haver sido verbalmente pedido.

Certifico que, revendo, em meu cartorio os livros do ról dos culpados da extinta Justiça Federal, desde os anos de Mil oitocentos noventa e quatro a Mil novecentos trinta e sete (1894 a 1937), ultimo livro recolhido, dêle nada consta contra a pessoa de Francisco Franchuer

O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 19 de Abril de 1939 Eu, Olavo

Nunes Vasques

Subsereno

Olavo Nunes Vasques



C. B. S. 24,000  
PORTO ALEGRE

Reconheço a autenticidade da firma *Retiro*  
*de Alvaro Nunes Vasquez*  
*escriu do juiz, e dou fé*

Em testemunho *João* da verdade.



*Prof. João Antunes de Jesus*  
*11 de Agosto de 1939*  
*João*

*1000* *200*  
*11 de agosto de 1939*  
*João Antunes de Jesus*  
TELOUPO NACIONAL

PÚBLICA FÓRMA DE UM TÍTULO DE ELEITOR

O Escudo das Armas da Republica.N.-29-(Dado no Tribunal Regional, Título de Eleitor.Rio Grande do Sul.30a zona Ijuhy.(Município).Domicilio eleitoral Ijuhy-(3º districto) Número de ordem da inscrição-29- Data da inscrição 6 de Janeiro de 1933.Nome e sobrenome do eleitor(por extenso) Francisco Prauchner.Qualificativos-Filiação João Prauchner Naturalidade cidade Marburg-Austria Idade 52 anos-Data do nascimento 1º de Julho de 1880 Estado civil casado Profissão Escrivão.Francisco Prauchner(Assinatura do eleitor).Evaristo Silveira.O presente titulo é expedido de acôrdo com o Código Eleitoral da República e em cumprimento ao despacho do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul e recebeu o número-aos-dias do mês de- do ano de mil novecentos e trinta e-.Diretor da Secretaria.Estava uma fotografia e sobre esta estava a assinatura seguinte:e.Silveira.Formula dactiloscópica.Polegar direito.No verso estava o seguinte:Republica dos Estados Unidos do Brasil.Estava o Escudo das armas da Republica.Titulo de Eleitor.la. Via.Rio Grande do Sul.(Modêlo aprovado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral).Exercício do voto Em 3de Maio de 1933 Queiroz Presidente da Mesa Eleitoral.Exercício do voto E, 14 de Outubro de 1934 E.Gross Presidente da Mesa Eleitoral.Exercício do voto Em 17 de Novembro de 1935 Er-gangPresidente da Mesa Eleitoral.Estavam cinco vezes os dizeres seguintes:Exercício do voto Em-de-de 193 Presidente da Mesa Eleitoral.Era o - que se continha em o dito titulo de eleitor que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e autentica,e a qual me reporto,tendo do mesmo bem e fielmente extraido a presente pública fôrma,que depois conferi e concertei com o original,e por achal-a em tudo conforme,a subscrevo e assino em público e raso,entregando-a ao portador,juntamente com - aquêlo dito,original;do que dou fé.Eu, Antônio Maciel da Frouxa, notário provisório,a dactilografei,subscrevi,dato e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO- *AF* - DA VERDADE

Ijuhy, 16 de novembro de 1939.  
*Antônio Maciel da Frouxa*  
 Notário Provisório



(Firma por Xerox  
 Moura  
 P. Alegre).

*Nihil  
 Frouxa*

14 de Agosto de 1939  
Fribau *Pauhinu*



Reconheço a forma retro de  
Antonio Basilio da Frota, doupe.  
Em testemunho E H - de verdade

Ninh, 19 de  
6 dita. do Notario.



Notario  
e Oficial do Registro Especial  
LUI - Rio Grande do Sul

*Nihil  
Ellaas*

F I D U A  
TABULADA PERANTE  
OVIDOR. EG - RIO

22 fev 1939  
24  
m

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

*Stenela - re*  
*Em 17/12/1939.*  
*Arthur Oscar Germany*

FRANCISCO PRAUCHNER, de nacionalidade Austriaca, com cincoenta e oito anos de idade, residente ha mais de quarenta anos neste municipio, necessitando de sua folha corrida, para fins de naturalizaçãõ, vem mui respeitosaente requerer a V. Excia. se digne mandar fornece-la.

Nestes termos

E. Deferimento

*Ijuí, 30 de Junho de 1939*  
*Francisco Prauchner*



ELZEVIR DE LEMOS COUTO, ajudante do Escrivão do Civil e Crime, Juri e Execução Criminais desta comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercicio.

CERTIFICO em razão de meu officio e em cumprimento ao -- despacho supra, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, que revendo o archivo dos cartorios a meu cargo, neles não encontrei processo crime de especie alguma em que seja réu o reque- rente, cidadão FRANCISCO PRAUCHNER, residente no terceiro

terceiro distrito deste municipio; não constando, portanto,  
o seu nome no rol dos culpados. CERTIFICO mais que o mesmo  
requerente goza de ótima reputação e conduta publica. É o  
que se cumpre certificar em virtude do despacho supra. Si,  
*Ezequiel de Lemos Couto*, ajudante do Escrivão,  
em pleno exercicio, o atilografei, conferi, subcrevi, dato  
e assino.

*Juz, 17*  
*O ajudante*  
*Ezequiel*  
*de Lemos*  
*Couto*

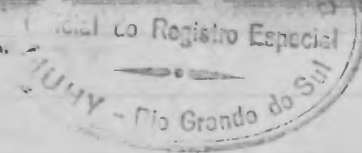


*Nohl*  
*Ca. Ry*

Reconheço as *firmas* *retas* e *supra* de  
*Francisco Rouchner* e *Ezequiel de Lemos Couto*  
Em testemunho *de* *73-* *de* *verdade*

*Juby,*  
O Notario *de* *1939*

*Notario*  
*Juby*



*Juby* *de* *1939*  
*Francisco Rouchner*



a sua nacionalidade de  
origem.

25  
25  
h  
S. J.

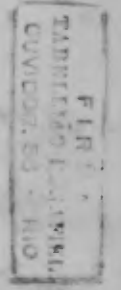
A sua conduta tem sido,  
sempre, a de um homem  
de bem, um presidente exato  
dos seus deveres, e que posso  
atestar em qualquer do meu  
cargo. Qui, 8 de Agosto de 1939.

Arthur Oscar Germany  
Juiz de Direito

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63613, p 44

Reconheço a firma supra de  
Arthur Oscar Germany, daei pi.  
Em testemunho *E H F* de verdade

Ninh.  
6 Aja. do Notario



Nihil  
Alloa



Sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Sr. juiz de direito de Ijuí, com a solicitação constante do afício de fls. 1.

Dir. do Tut. e Just.  
20 de dezembro de  
1941

Guerrero Chaves  
af. adm. M.

Visto. Conforme.  
Nelson Assis,  
diretor

4

o Sr. juiz de direito de Ijuí solicitado se dignar providenciar. 22.12.41.

M. Sarinatti  
D. Gual

Recbi nesta data.

O Sr. senhor do juiz este termo, de  
pouca as interados do ter do officio que  
re se a fl. 1. Riqui uma palavra.

Ljuiz, 27/12/941

Jui. Gali. Gali. 7

Data.

Em 27-12-941, recbi estes autos  
e livros etc. Em, Francisco Rouchner  
Comissario, etc. etc.:

Francisco Rouchner

Certidão

Certifico que nesta data, em  
cartorio, dei visua a os interados,  
do Sr. Francisco Rouchner, do  
conteudo do despacho supra do  
Excmo. Sr. J. J. de Direito, bem  
como do conteudo do officio de  
fl. 1, que tudo tem do que  
fizeram bem crente, etc. etc.

Jui, 5 de Janeiro 1942.

Respeitoso  
Francisco Rouchner



BR RJANRIO A9.0.PNE. 63613, P47 2

# Repartição Central de Polícia

5a. Região Policial

22  
25  
J. M. M.

## DELEGACIA DE POLÍCIA

N.º 4.

Obk. em Ijuí, 19 de janeiro de 1942.

### ATESTADO DE RESIDÊNCIA



O bacharel Milton Garcia Dutra, Delegado de Polícia do Município de Ijuí, no uso de suas atribuições:

ATESTA, por lhe ser requerido e para fins de Direito, que o snr. FRANCISCO FRAUCHNER, austriaco, casado, com 61 anos de idade, de profissão Funcionário Público, reside no 3º distrito, na Vila Ajuricaba, neste município de Ijuí, de 8-6-1907 até esta data, ininterruptamente.



(selado com 6\$200)

Milton Garcia Dutra

Milton Garcia Dutra  
Delegado de Polícia

Reconheço a firma supra de Milton Garcia Dutra, dou fé Em testemunho E H - de verdade

Ijuí, 19 de janeiro de 1942

Obk. do Notario

Nihil  
Elean



FIRMA  
TABELADO  
QUVIDOR, 56 - RIO

28  
~~23~~  
26  
g. m. l.

Enviado o presente expediente ao Sr. Diretor  
Geral da Secretaria de Justiça.

Comunico aqui, para os devidos fins, havei in-  
formado a este Juiz o interessado que proci-  
dencia, no sentido de proci reunidos, na  
capital do Estado, duas firmas constantes  
no documento anexa, por um que nada o  
consegue nesta localidade.

Luz, 2/2/1942  
Jui. Carlos Bandeira.

Em face da informa-  
ção supra, deve o processo  
aguardar as providências  
do interessado.

Dir. de Tut. e Just.  
6 de fevereiro de 1942

Guerrero Chaves  
of. adm. M.

Visto. Confesso.  
Em 9.2.1942.  
Nelson Assis,  
diretor

De acordo.  
10.2.42.  
Jacinto Mendes Leão  
D. Geral Tut.

Satisfaz as exigências  
acima, digo, retro.

Protocolo, 11-2-42.  
Schwarz  
D. Pagliari

Fundo o interessado satisfeito  
as exigências do of. de fls. 1, pode  
o presente processo ser restituído ao  
Ministério da Justiça.

Directoria do Interior e da Justiça,  
13 de Fevereiro de 1942

Luiz M. Castro  
Dir. adm. G.

Visto. Conforme. Em 27.2.1942.  
Schwarz  
Dir. Int.

Providencie-se.  
19.2.1942.  
M. Fock -

Exp. 805, de 27-2-1942.



BR RJANRIO A9.G.PNE. 63613p.50

24  
~~23~~ 27  
805 J. Mall

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

Pôrto Alegre, 27 de fevereiro de 1942.-

Sr. Diretor.

Satisfazendo as exigencias constantes do ofi-  
cio nº. 13.090, de 9 de dezembro do ano findo, devolve a  
V.Excia. o incluso processo nº. 11.545/1941, relativo ao  
pedido de título declaratório de cidadania brasileira, so-  
licitado por Francisco Prauchner, natural da Austria e  
residente em Ijuí, neste Estado.

Sirvo-me de ensejo para apresentar a V.Excia.  
os protestos de minha alta estima e distinto apreço.

Secretário do Interior

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Justiça e do Interior,  
do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro

AP. M/R.-

30  
h

DJI/2a. S/P-23399-39/N. 13.090

Em 9 dezembro de 1941.

Senhor Secretário,

Em referência ao officio nº 1.352/2a., de 30 de agosto de 1939, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o incluso processo em que FRANCISCO PRAUCHNER, natural da Austria, solicita expedição de titulo declaratório de cidadão brasileiro, afim de que o interessado faça reconhecer firmas e complete o selo federal em alguns documentos e junte atestado policial de residência ininterrupta no Brasil desde 8 de junho de 1907.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

---

Augusto Cesar Lobo,  
Diretor.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Testes,  
DD. Secretário do Interior do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



4284-42

Prezado amigo Sr. Lobo

Muito tarde tomei a liberdade  
 de telefonar-lhe a procura de  
 algum informe sobre os 2 processos a  
 que se referem os documentos juntos.

Ante a pa agradeço muito pelo que  
 quis o seu

Atte. am: adm or

Cleland David

- Juiz 19. XI. 1942 -

RR RJANRIO A9.0.PNE. 63613.p53

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES**

O processo anterior, de n. 4284-42,  
foi remetido a J. V.,  
em 9 de 3 de 1942

J. S. esc. E

4284-42  
deput. 30.6.

D. J. J.  
Oliveira

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63613, p54

32  
/

Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Rio de Janeiro

Frederico  
18/2/43  
M



19.2.43

"O abaixo firmado havendo requerido o titulo de cidadão brasileiro, vem respeitosamente a presença de V. Excia., solicitar seja ordenado a juntada dos documentos anexos, ao processo em apreço.

Nestes termos

E. Deferimento



Assinado a firma supra  
Francisco Tranchesi, dou fe.  
Em testemunho — JTB — da verdade



R. C. h 200  
L " h 290  
490  
J. J. J.



## REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

5a. Região Policial

DELEGACIA DE POLÍCIA

33

N.º 115.

em Ijuí, 26 de agosto de 1942.

ATESTADO DE IDONEIDADE

O cidadão Joaquim Jardim, Delegado de Polícia de Ijuí, no uso de suas atribuições:-

ATESTA, por lhe haver sido requerido e para fins de obter uma folha corrida na Delegacia de Ordem Política e Social, que o cidadão FRANCISCO PRAUCHNER, filho de João Paruchner e de Tereza Prauchner, nascido em 1º de julho de 1880, de nacionalidade austriaca, casado, de profissão funcionário público, residente na vila Ajuricába, neste município de Ijuí, desde o dia 8 de junho de 1907, sem interrupção, não registra antecedentes e nada consta em desabono a sua conduta, nesta Delegacia de Polícia, e de acordo com a prova testemunhal, é o próprio e reside na vila Ajuricába, neste município, desde o dia 8 de junho de 1907, sem interrupção.



*Joaquim Jardim*  
 JOAQUIM JARDIM  
 DELEGADO DE POLÍCIA

(selado com 8\$200)

Reconheço a firma de  
*Jorge Jordani, seu fi*  
Em testemunho - 113 - da cidade

lugar, de *de*  
o notario *José*



Faint, mostly illegible text, likely the main body of a legal document or certificate.



# Repartição Central de Polícia

## Delegacia de Ordem Política e Social

34

SECRETARIA

Porto Alegre, -10-de Setembro de 1942.-

### ATESTADO N.º 963.-

ATESTO, por me ter sido requerido pela parte interessada, que nesta Delegacia de Ordem Política e Social nada consta em desabono de FRANCISCO PRAUCHNER.....-filho de João Prauchner.....e de Teresa Prauchner.....



Reconheço a firma e sinal de João Francisco Dias em 12 de 12 de 1942 Rio de Janeiro, 12 de 12 de 1942 Em testemunho da verdade José Roberto



Francisco Prauchner P. Delegado de Ordem Política e Social



Firma Tab. ROQUETTE Rua do Rosario, 115-Rio



63613,57



35  
*[Signature]*

Em aditamento.-

O despacho de 22/6/942 exigiu do interessado a apresentação de novo atestado de residencia e nova certidão de antecedentes politicos.

Nesta data, junto, com a petição do requerente, os dois documentos acima referidos.

Está ainda o pedido sujeito a nova exigencia, qual a do reconhecimento da firma do Delegado de Ordem Política e Social no atestado ora apresentado.-

Em 26/2/943.- *Raul Wagnere* *[Signature]* - k

*de acordo. em 1. 3. 43*

*Sylvio Assis*  
*[Signature]*

*de acordo. Submetto o processo -  
- despacho. em 1. 3. 43.*

*A. Silvio Assis*  
*[Signature]*

*3/6  
A7*

Proc. 4.284/1942

FRANCISCO PRAUCHNER, natural da Austria.

Segundo prova nos autos: casou-se em Cruz Alta, Rio Grande do Sul, em 1907, com mulher tambem natural da Austria; tem 4 filhos brasileiros, nascidos em 1908, 1909, 1910 e 1913; em 1925 adquiriu 3 lotes de terreno; foi nomeado em 1912 e 1917 escrivão distrital de Ijuí, onde até hoje reside, sem interrupção, desde o ano de 1907; obteve título de eleitor em 1933, com que votou nas eleições desse ano e de 1934 e 1935; ter exercido cargo público estadual até pelo menos agosto de 1942 (fls. 33) e não regista antecedentes políticos e sociais.

Como pareceu à D.J.I., é apenas necessário o reconhecimento da firma do signatario do atestado da D.O.P.S., junto a fls. 34.

Cumprida a exigência, poder-se-á expedir o titulo.

*26* Em 10.3.1943.  
Heitor de Menezes Cortes

*Apravo**12-3-43**Heitor*



37/AM

Fl. unica

Vargas

João Vargas de Souza, notario,  
da comarca de Ijuí, Estado do  
Rio Grande do Sul.

C e r t i d ã o

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63613/p.60

Certifico, que revendo os livros de procurações, deste Cartorio, -  
no de numero oitenta e nove, folhas quarenta e sete e verso, encontrei  
a procuração do teor seguinte: "(estava o escudo da Republica) Republica  
dos Estados Unidos do Brasil. Estado do Rio Grande do Sul. Nº 26lo. --  
Procuração bastante que faz o senhor Francisco Frauchner, como adiante  
se declara: Saibam todos quantos este público Instrumento de procuração  
bastante virem que no ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta  
cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, aos quatro dias do mês de  
outubro, em o meu cartório compareceu o outorgante supra, natural da -  
Austria, casado, funcionario público, residente na primeira zona de --  
Ajuricaba, neste municipio de Ijuí, reconhecido pelo proprio de mim no  
tario e das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que -  
fazia seu bastante procurador onde com este se apresentar ao doutor Eu  
genio Oliveira Brenner, advogado, casado, brasileiro, residente no Rio  
de Janeiro, inscrito na Ordem dos Advogados sob o número quatro mil oi  
tocentos e cinco (4.805), com escritorio a rua Senador Dantas, nº 20, Sa  
la mil seiscentos e dez (16lo), com poderes geraes e especiais para o -  
fim de junto a seção competente do Ministerio da Justiça, receber o ti  
tulo declaratorio de cidadão Brasileiro do outorgante, podendo ainda -  
retirar documentos dos autos do processo, tudo requerendo; assinando -  
recibos ou quitações, satisfazendo emolumentos e todas as exigencias, -  
bem como praticando todos os atos necessarios aos fins acima declara--  
dos, para o que lhe concede poderes e ilimitados, embóra não estejam -  
aqui expressos, mas que se tornem necessarios. E assim me pediu lhe fi  
zesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, retificou-  
e assina com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim, notario, se--  
nhores Oswaldo Penna de Moraes e Oracilio Melo Barcelos, brasileiros, ca  
sados, pessoas habéis, residentes nesta cidade. Eu, João Vargas de Sou

za, notario, escrevi e assino em público e raso. Em testemunho (estava o sinal publico) da verdade. Ijuí, quatro de outubro de 1944. (aa) O notario: João Vargas de Souza. Francisco Frauchner. Onelo Para de Moraes. -- Otacilio Melo Barcelos. O instrumento no livro, estava selado com treis cruzeiros e quarenta centavos. Lade mais constava. É o que me

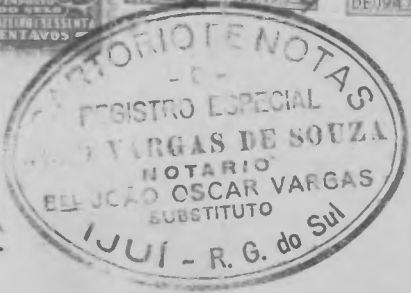
*comprei para certificar. Referido a verdade a dar fi. Eu João Vargas de Souza, notario, mandei a tipografar subscrito e assinado.*

*4/10/44 João Vargas de Souza Notario*



FIRMA  
TABELIÃO MONTAGNA  
FRANCISCO DA COSTA MIAIA  
R. G. do Sul - RIO

*C. de R. 3,00  
R. de R. 4,30  
P. de R. 5,10  
de R. 12,40*



Tenho firma no Tabelião Mello Alves-Rosario, 67, Rio

*João Vargas*



Reconheço a firma *João Vargas de Souza*

Em de Janeiro de 1944

Em test. *João de Paula* de perdade





BR RJANRIO A9.0.PNE. 63613, p623 2/8/44

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

Recebi um documento (atestados  
da Repartição Central de Polícia do  
Porto Alegre) para reconhecimento  
de firma.

Rio, 12 de dezembro de 1944  
P. Luiz de Oliveira Zeman



Documento restituído em 13.12.44



29  
JAY

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Aditamento.

Cumprindo o despacho a fls. 36, o requerente devolve o atestado da DOPS, com a firma da autoridade devidamente reconhecida. Junto, pois, a minuta da portaria.

DAP.3H. Em 15-1-45 Ant. Teixeira  
Ch.Sec.

Encaminho a portaria.  
DOP., 15/1/45  
A. 1 - ant-teixeira

Despacho. Lobe à decisão  
do Senhor Ministro. Com 18.I.45  
A. Teixeira

Com  
neste 20. 1. 45 foi encaminhada a Portaria 9867  
D. S. S. Maria  
Datilograf

Portaria 20 - 1 - 45

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Portaria n.º 9867 20 de de janeiro de 194 5

O **Ministro de Estado** da Justiça e  
Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

RESOLVE, na conformidade do art. 1.º, § 5º do Decreto  
n.º 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-  
lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadão brasileiro  
**FRANCISCO PRAUCHNER**....., natural d.....  
..... a **Austria**  
....., nascido a **12 de julho de 1880**....., filho de  
**João Prauchner e de Thereza Prauchner**  
residente no **Estado do Rio Grande do Sul**....., a fim  
de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do  
Brasil.

Rio de Janeiro, em..... de..... de 194.....  
janeiro 5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Portaria n.º 9867 de 20 de janeiro de 1945

O Ministro de Estado da Justiça e  
Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

RESOLVE, na conformidade do art. 1.º, § 5º do Decreto  
n.º 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-  
lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadão brasileiro  
FRANCISCO PRAUCHNER....., natural da Austria  
....., nascido a 12 de julho de 1880....., filho de  
João Prauchner e de Thereza Prauchner  
residente no Estado do Rio Grande do Sul....., a fim  
de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do  
Brasil.

Rio de Janeiro, em..... de janeiro de 1945



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

RIO DE JANEIRO, D. F.

2.ª S. D. J. e I. n. 9867

Portaria

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve, na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadão brasileiro

FRANCISCO PRAUCHNER, natural da Austria, nascido a 1.º de julho de 1880, filho de João Prauchner e de Thereza Prauchner, residente no Estado do Rio Grande do Sul,

afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em            de            de 19

*f. 4, 33*